Proc. 9 176-42

(CP-212-43) EMO/ZM 1943

Esgotado o prazo para a revisão da aposen tadoria por invalidez fixado no art. 69, 88 2° e 4°, do dec. 54, de 12 de astembro de 1934, e não se tendo a mesma verificado dentro do limite legal estatuido, se tor na definitivo o beneficio concedido ao se gurado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que o Institu to de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, com fundamento no art. 1º, parágrafo único, do decreto-lei 3 710, de li de outubro de 1941, interpõe recurso da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 3 de Julho de 1942, que, dando provimento ao recurso de Antonia Caribé da Rocha e de "The National City Bank of New York, do Rio de Janeiro", determinou fôsse restabelecido o pagamento da aposentadoria em cujo gôzo se schava a re ferida bancária;

COMSIDERANDO que a lei oriou um limite para are visão da aposentadoria por invalidez, conforme estatue e art.69, 16 2° e 4°, do Regulamento baixado com o decreto 54, de 12 de setembro de 1934, e se o Instituto recorrente, em tempo hábil, dele não se prevalecou, ao mesmo cabe o cous desta falha;

CONSIDERANDO que, quando foi a segurada submetida ao sétimo exame de saúde, já se tinha esgotado o período de cinco anos previsto no dispositivo legal citado;

CONSIDERANDO que, à hipótese, não se aplica o preceito consignado no art. 1°, alínea d, do decreto-lei 3710, de 14 de outubro de 1941, eis que anteriormente à vigência dês-

monto-lei ja se tornara defizitivo o beneficio, pois, em 18 de margo de 1941, se haviam esgotado o prazo regulamentar fixado o osorrido a decadencia do direito do Instituto recorrente relativa a legitimidade da faculdade de rever a aposentadoria em apre-

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, en sessão plena, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943.

a) Filinto Müller

Presidente

a) Vicente de Paulo Galliez

Relator

Pui presente- a) J.Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Assinado em 14/10/43.

Publicado no Diário de Justiça em 26 / 10 /43